

LEI N.º 1280/2024

Autoriza contratação temporária através de processo seletivo simplificado. A Câmara Municipal de Natividade aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Natividade devidamente autorizada a promover contratações temporárias por excepcional interesse público, na forma que estatuí a Lei nº 361/07 e a Lei nº. 450/2009, para atender a termos de convênios e operacionalização de programas oficiais, para as funções relacionadas no anexo I.

Art. 2º - O recrutamento do pessoal, cujo número, funções constam nos anexos, será objeto de processo seletivo simplificado.

Art. 3º - As contratações previstas nos artigos precedentes serão celebradas em **Regime Administrativo Especial**.

§ 1º - A definição do salário a ser pago terá como base a remuneração dos servidores do quadro permanente da prefeitura, com cargo assemelhado ou função idêntica, ou ainda tendo em vista os valores praticados pelo mercado.

§ 2º - A jornada de trabalho do pessoal contratado referente a cada cargo encontra-se especificado nos anexos.

Art. 4º - As remunerações decorrentes da presente lei, por já estarem consignadas no Orçamento Fiscal (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA), não se condicionam à observância do que estabelece o art. 16, seus incisos e parágrafos, da LRF.

Parágrafo Único - As remunerações mencionadas no caput não são dispensáveis da rigorosa observância do que estabelecem os arts. 20, 21 e 22, seus incisos e parágrafos, da LC nº 101/2000, devendo se comportar dentro de seus limites.

Art. 5º - As despesas conseqüentes dos efeitos do dispositivo legal retro correrão à conta de dotações classificadas nos elementos orçamentários "contratação por tempo determinado e obrigações patronais" dos órgãos administrativos aos quais fique subordinado o pessoal contratado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O presente dispositivo será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso se faça necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade, 09 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito do Município

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horaria
Advogado	01	-	40h
Assistente Social	05	CR	30h
Cuidador Infantil Casa Lar	01	CR	24hx72h
Vigilante Casa Lar	04	-	24hx72h
Profissional de Educação Física	01	CR	40h
Facilitador de Artesanato	-	CR	40h
Facilitador de Artes Marciais	01	-	40h
Facilitador de Música	-	CR	40h
Psicólogo	01	CR	30h
Supervisor PCF	01	-	20h
Visitador PCF	04	CR	40h

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2023	4.360.260,98	52.323.131,71		52.323.131,71	100,00%	52.323.131,71
2024	4.603.637,63	52.754.254,57	431.122,86	53.185.377,43	103,87%	55.243.651,54
2025	4.764.764,95	55.243.651,54		55.243.651,54	103,50%	57.177.179,34
2026	4.931.531,72	57.177.179,34		57.177.179,34	103,50%	59.178.380,62

Julio Cesar Ramos Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Portaria 056/2024

Erivelton Gonçalves Bazeth

Coordenador Geral de Planejamento Econômico, Estatístico e Social

CRC-RJ 112933/O-8

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de maio.

Impacto Financeiro para 2024							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Advogado				Assistente Social			
Salário	R\$ 23.540,00	Quantidade	1	Salário	R\$ 23.540,00	Quantidade	5
Provisão 1/3 de Férias	R\$ 653,89			Provisão 1/3 de Férias	R\$ 653,89		
Provisão 13º Salário	R\$ 1.961,67			Provisão 13º Salário	R\$ 1.961,67		
Patronal Previdência	R\$ 5.100,33			Patronal Previdência	R\$ 5.100,33		
Total Unitário	R\$ 31.255,89	Total por Quantidade	R\$ 31.255,89	Total Unitário	R\$ 31.255,89	Total por Quantidade	R\$ 156.279,44
Cuidador Infantil - Casa Lar				Vigilante - Casa Lar			
Salário	R\$ 12.531,84	Quantidade	1	Salário	R\$ 12.531,84	Quantidade	4
Provisão 1/3 de Férias	R\$ 348,11			Provisão 1/3 de Férias	R\$ 348,11		
Provisão 13º Salário	R\$ 1.044,32			Provisão 13º Salário	R\$ 1.044,32		
Patronal Previdência	R\$ 2.715,23			Patronal Previdência	R\$ 2.715,23		
Total Unitário	R\$ 16.639,50	Total por Quantidade	R\$ 16.639,50	Total Unitário	R\$ 16.639,50	Total por Quantidade	R\$ 66.557,99
Profissional de Educação Física				Facilitador de Artesanato			
Salário	R\$ 23.540,00	Quantidade	1	Salário	R\$ 12.531,84	Quantidade	0
Provisão 1/3 de Férias	R\$ 653,89			Provisão 1/3 de Férias	R\$ 348,11		
Provisão 13º Salário	R\$ 1.961,67			Provisão 13º Salário	R\$ 1.044,32		
Patronal Previdência	R\$ 5.100,33			Patronal Previdência	R\$ 2.715,23		
Total Unitário	R\$ 31.255,89	Total por Quantidade	R\$ 31.255,89	Total Unitário	R\$ 16.639,50	Total por Quantidade	R\$ -
Facilitador de Artes Marciais				Facilitador de Música			
Salário	R\$ 12.531,84	Quantidade	1	Salário	R\$ 12.531,84	Quantidade	0
Provisão 1/3 de Férias	R\$ 348,11			Provisão 1/3 de Férias	R\$ 348,11		
Provisão 13º Salário	R\$ 1.044,32			Provisão 13º Salário	R\$ 1.044,32		
Patronal Previdência	R\$ 2.715,23			Patronal Previdência	R\$ 2.715,23		
Total Unitário	R\$ 16.639,50	Total por Quantidade	R\$ 16.639,50	Total Unitário	R\$ 16.639,50	Total por Quantidade	R\$ -
Psicólogo				Supervisor PCF			
Salário	R\$ 23.540,00	Quantidade	1	Salário	R\$ 16.000,00	Quantidade	1
Provisão 1/3 de Férias	R\$ 653,89			Provisão 1/3 de Férias	R\$ 444,44		
Provisão 13º Salário	R\$ 1.961,67			Provisão 13º Salário	R\$ 1.333,33		
Patronal Previdência	R\$ 5.100,33			Patronal Previdência	R\$ 3.466,67		
Total Unitário	R\$ 31.255,89	Total por Quantidade	R\$ 31.255,89	Total Unitário	R\$ 21.244,44	Total por Quantidade	R\$ 21.244,44
Visitador PCF							
Salário	R\$ 11.296,00	Quantidade	4				
Provisão 1/3 de Férias	R\$ 313,78						
Provisão 13º Salário	R\$ 941,33						
Patronal Previdência	R\$ 2.447,47						
Total Unitário	R\$ 14.998,58	Total por Quantidade	R\$ 59.994,31				
						TOTAL MENSAL:	R\$ 431.122,86

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos II e III e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	52.323.131,71	109.493.904,80	47,79%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	53.185.377,43	116.945.943,64	45,48%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	55.243.651,54	118.254.402,99	46,72%
Despesa Pessoal Exercício – 2026	57.177.179,34	124.570.430,25	45,90%

Nota: O impacto oriundo da proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2024	431.122,86	0,3687%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a Contratação Temporária através de Processo Seletivo Simplificado no exercício de 2024, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade-RJ, 9º de abril de 2024

Atenciosamente

Julio Cesar Ramos Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 056/2024

Erivelton Gonçalves Bazeth
Coordenador Geral de Planejamento
Econômico, Estatístico e Social
CRC-RJ 112933/O-8